INSTITUTO FLORESCER

Canais oficiais:
https://app.socialsys.com.br/portal/florecer
Instagram/Facebook: https:@florescermaraba
E-mail: iflorescer2024@gmail.com
Endereço: Travessa Três de Outubro 230 - Velha Marabá-Marabá/PA - CEP: 68500-090

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 07/2026

COMPRA DIRETA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ESTUDOS TÉCNICOS E DIAGNÓSTICOS SOCIOECONÔMICOS E PRODUTIVOS

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a realização de estudos técnicos e diagnósticos socioeconômicos e produtivos de 207 (duzentas e sete) famílias, identificando condições, demandas e potencialidades, com a finalidade de subsidiar o planejamento e a estruturação das ações produtivas do projeto.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação está vinculada ao Projeto “Quintais Verdes – Empoderando Jovens e Mulheres”, executado pelo Instituto Florescer, no âmbito dos seguintes instrumentos:

- Processo Administrativo nº 55000.019054/2025-05;
- Termo de Fomento MDA/Transferegov nº 984308/2025.

2.2. O presente procedimento observa as disposições da Lei nº 13.019/2014 (MROSC), do Decreto nº 8.726/2016, das normas do Transferegov.br, bem como os regulamentos internos da Organização e demais normas aplicáveis.

2.3. A contratação visa assegurar base técnica qualificada para a execução do Plano de Trabalho aprovado, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A implementação efetiva das ações produtivas do projeto requer conhecimento aprofundado da realidade socioeconômica, produtiva e territorial das famílias beneficiárias.

3.2. Os diagnósticos permitirão identificar:

- Perfil socioeconômico das famílias;
- Condições produtivas existentes;
- Demandas prioritárias;
- Potencialidades produtivas locais;
- Gargalos, riscos e oportunidades de fortalecimento produtivo.

Canais oficiais:
https://app.socialsys.com.br/portal/florecer
Instagram/Facebook: https:@florescermaraba
E-mail: iflorescer2024@gmail.com
Endereço: Travessa Três de Outubro 230 - Velha Marabá-Marabá/PA - CEP: 68500-090

3.3. Os resultados subsidiarão o planejamento das ações de formação, assessoramento técnico, estruturação produtiva, comercialização e acompanhamento das famílias.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por COMPRA DIRETA, precedida de pesquisa de preços, com seleção da proposta mais vantajosa (menor custo-benefício), considerando critérios técnicos e econômicos.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão contemplar, no mínimo, as seguintes atividades:

I – Planejamento metodológico do diagnóstico;
II – Elaboração e aplicação de instrumentos de coleta de dados;
III – Levantamento de informações socioeconômicas, produtivas e territoriais de 207 famílias;
IV – Sistematização e análise dos dados coletados;
V – Identificação de demandas e potencialidades produtivas;
VI – Elaboração de relatório técnico consolidado, com análises, conclusões e recomendações.

6. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

6.1. O contratado deverá entregar, no mínimo:

I – Plano metodológico do diagnóstico;
II – Instrumentos de coleta aplicados;
III – Base de dados sistematizada;
IV – Relatório técnico final, contendo análise socioeconômica e produtiva, mapeamento de demandas e recomendações técnicas.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar pessoas jurídicas ou profissionais legalmente constituídos que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Atuação compatível com o objeto da contratação;
II – Experiência comprovada em diagnósticos socioeconômicos, produtivos ou áreas correlatas;
III – Capacidade técnica para execução dos serviços.

9. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. As propostas serão encaminhadas **exclusivamente por meio eletrônico**.

9.2. A proposta técnica e comercial deverá ser enviada até o dia 06 de fevereiro de 2026, às 23h59min, exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço:

👉 **https://app.socialsys.com.br/portal/florecer**

9.3. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final estabelecido ou por meio diverso do indicado neste Termo de Referência.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A proposta deverá ser acompanhada, no mínimo, dos seguintes documentos:

I – Comprovante de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
II – Proposta técnica e comercial detalhada;
III – Comprovação de experiência ou portfólio compatível com o objeto.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. O critério de julgamento será o de **MENOR CUSTO-BENEFÍCIO**, considerando:

- Valor global da proposta;
- Adequação metodológica;
- Experiência técnica do proponente;
- Prazo de execução.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento pelos serviços contratados será efetuado de forma parcelada, observadas as etapas de execução, conforme segue:

I – Primeira parcela (40%), paga no ato da contratação, após a formalização do instrumento contratual;

II – Segunda parcela (30%), paga 30 (trinta) dias após a contratação, mediante comprovação da execução de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da coleta de dados, devidamente atestada pela contratante;

III – Parcela final (30%), paga após a entrega total dos produtos previstos, incluindo o relatório técnico final, devidamente aprovado pela contratante.

12.2. Todos os pagamentos ficarão condicionados a:

I – Atesto formal de conformidade da execução pela contratante;
II – Apresentação da nota fiscal correspondente, para devida tramitação no sistema

Transferegov.br;
III – Observância das regras e condições estabelecidas no Termo de Fomento nº 984308/2025.

12.3. A transferência bancária será realizada exclusivamente para conta de titularidade do contratado.

13. DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC), o Decreto nº 8.726/2016, as normas do Transferegov.br e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência e transparência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação neste procedimento implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto Florescer, observada a legislação aplicável.

Marabá 30 de janeiro de 2026

Antonio Rodrigues Sousa
Assinado de forma digital por Antonio Rodrigues Sousa
Dados: 2026.01.31 15:35:49 -03'00'
Diretor Executivo do Instituto Florescer